

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda. – ME		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Porto das Águas, com sede no município de Porto Belo, no estado de Santa Catarina.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201504405		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 77/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 13/2/2019

#### I – RELATÓRIO

##### 1. Histórico

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Porto das Águas, com sede no município de Porto Belo, no estado de Santa Catarina, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201504405.

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, para contextualizar o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

*Ato: Recredenciamento*

*Processo: 201504405*

*Mantida: Faculdade Porto das Águas - FAPAG*

*Código da IES: 4674*

*Endereço: Rodovia SC 412, Km 02, Bairro Perequê, Porto Belo - SC.*

*IGC: 3 (2016)*

*CI: 3 (2016)*

*Mantenedora: Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda. - ME*

*Código da Mantenedora: 2972*

##### 2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

*A instituição foi credenciada pela Portaria nº 1.136, publicada em 11/09/2008, e recredenciada pela Portaria nº 409, publicada em 13/6/2013.*

*Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:*

*- Administração (cód.117608/CC: 3)*

*- Educação Física (cód.114922/CC: 3) - Licenciatura*

*- Educação Física (cód.1128122/CC: 4) - Bacharelado*

*- Negócios Imobiliários (cód.1119728/CC: 4)*

##### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Verificação do Cumprimento de Protocolo de Compromisso)

*A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 15 e 19 de maio de 2016, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 123161.*

*O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos aos eixos avaliados:*

<i>EIXOS</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,8</i>
<i>2. Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>3. Políticas Acadêmicas.</i>	<i>3,4</i>
<i>4. Políticas de Gestão</i>	<i>3,0</i>
<i>5: Infraestrutura Física</i>	<i>3,6</i>
<i>CONCEITO FINAL</i>	<i>3,0</i>

#### *4. ANÁLISE TÉCNICA*

*O relatório de avaliação indica que a IES obteve conceitos satisfatórios em todos os eixos avaliados e que atendeu a todos os requisitos legais constantes do instrumento de avaliação.*

*Não obstante, foi possível observar, a partir das considerações apresentadas pela comissão de avaliadores, a necessidade de alguns esclarecimentos, razão pela qual decidiu-se pela instauração de diligência cujo conteúdo apresenta-se a seguir:*

*Ao Dirigente da Faculdade Porto das Águas  
Ref. Diligência - Processo e-MEC nº: 201504405*

*Assunto: Recredenciamento*

*Senhor (a) Dirigente,*

*1. O Relatório de Avaliação nº 123161 demonstra que a IES obteve um conceito final igual a 3 e que todos os eixos avaliados atingiram resultados satisfatórios.*

*2. No entanto, alguns aspectos necessitam de esclarecimentos, especialmente no que tange à gestão e às finanças da IES:*

*- Conforme informações apresentadas pela comissão de avaliadores responsável pela verificação in loco, após o falecimento do antigo sócio majoritário da mantenedora, a instituição passou por instabilidades que afetaram a organização de sua gestão e de suas finanças. Essa situação, conforme os avaliadores, fez com que a IES não conseguisse cumprir integralmente algumas exigências legais, tais como a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social.*

*3. Além disso, cumpre esclarecer se os seguintes aspectos obtiveram melhorias, conforme apontamentos dos próprios avaliadores:*

*- Condições de oferta do curso de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado);*

*- Laboratório de informática para os cursos de Administração e Tecnologia em Negócios (observação: não consta do Cadastro e-MEC que a IES ministra o último curso);*

*- Em relação à política de atendimento aos estudantes, as ações voltadas ao nivelamento e monitoria.*

*4. Solicitamos que os esclarecimentos a serem encaminhados, no que couber, venham acompanhados de documentos que possam respaldá-los.*

*5. Ressaltamos que deverá ser observado o prazo legal para a resposta à diligência, conforme dispõe a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.*

*Atenciosamente,  
Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior*

*Em sua resposta, a IES apresentou as seguintes informações:*

*Em resposta a diligência instaurada em 30/08/2018, referente ao processo de credenciamento da FAPAG - Faculdade Porto das Águas, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201504405 e Relatório de Avaliação in loco nº 123161, apresentamos (em anexo) os esclarecimentos, as melhorias e a documentação comprobatória para o atendimento dos itens a seguir destacados:*

#### **1. INTRODUÇÃO**

*Apresentação de relato da situação da instituição desde o falecimento do sócio majoritário, passando pela determinação judicial de distrato do contrato de venda da IES, pelas alterações no quadro de sócios da mantenedora até chegar a situação atual.*

#### **2. REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL E A SEGURIDADE SOCIAL**

*Ainda em virtude do reflexo dos percalços ocorridos com a mantenedora, conforme detalhado no dossiê acima, a instituição aos poucos vem conseguindo vencer os obstáculos. Está em fase final do mapeamento (anexo) das dívidas junto a fazenda federal para iniciar o processo de regularização num futuro próximo. Resumidamente, apresentamos a situação geral do mapeamento das dívidas e negociações:*

*- Débitos constantes na conta corrente (IRRF, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, DCTF) total R\$ 43.703,20 (sem juros).*

*- Inscrições da procuradoria totalizam R\$ 1.401.405,79 + custas de cartório dos títulos protestados.*

*- INSS: conta corrente de 04/2017 a 05/2018, totalizam R\$ 210.339,31.*

*- INSS dívida ativa PGFN - totalizam R\$ 1.402.670,60.*

*- Municipal (Porto Belo) – Total: R\$ 2.649,89 (sem juros). Foi realizado um acerto de pagamento em 10 parcelas no valor de R\$ 182,78 cada (já foram pagos os meses de 08/2018, 09/2018 e 10/2018).*

#### **3. CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)**

*Apresentação, em anexo, da relação detalhada dos Laboratórios próprios da FAPAG e daqueles utilizados em parcerias para o desenvolvimento de atividades práticas do curso de Educação Física. Além disso, apresentamos também os espaços para a Coordenação do Curso, para atuação do NDE e para professores em Tempo Integral.*

#### **4. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS (Obs.: não consta do Cadastro e-MEC que a IES ministra o último curso)**

*A descrição do Laboratório de Informática (anexo) contém: área em metros quadrados; relação de equipamentos e mobiliário; descrição dos softwares instalados nos computadores, destacando aqueles utilizados para os cursos de Administração e Negócios Imobiliários; licença para uso de softwares instalados; responsável pelo Laboratório (identificação, atribuições, formação e experiência); plano de atualização e manutenção de equipamentos; regulamento do laboratório; e fotos do ambiente.*

*Quanto ao curso superior de tecnologia em Negócios, houve equívoco com a nomenclatura do curso no Relatório de Avaliação in loco. A FAPAG possui o curso*

*superior de tecnologia em Negócios Imobiliários, autorizado pela Portaria nº 240, de 18/03/2011 (anexa), publicada no DOU em 21/03/2011, e reconhecido pela Portaria nº 408, de 30/08/2013 (anexa), publicada no DOU em 02/09/2013.*

#### **5. AÇÕES VOLTADAS A MONITORIA E AO NIVELAMENTO**

*A FAPAG implantou, a partir de 2018/2, os programas de Monitoria e de Nivelamento para os estudantes matriculados nos cursos que oferta. Apresentamos abaixo os seguintes documentos para comprovar as ações de implantação desses programas: Ata e ato do órgão colegiado aprovando a implantação dos programas; Regulamento dos programas; Edital de Monitoria; Plano de Estudos de Orientação e Nivelamento de Conteúdos.*

*Importa salientar que a instituição, ao responder à diligência, também encaminhou documentos comprobatórios. Grosso modo, compreende-se que ela apresentou os devidos esclarecimentos. Além disso, faz-se necessário registrar, conforme relatórios e certidões apresentados, que a IES está em processo de negociação de suas dívidas perante os órgãos competentes.*

*Outra informação que se deve considerar, esclarecida por meio de diligência e confirmada após verificação no Cadastro e-MEC, é quanto à correta nomenclatura do curso “Tecnologia em Negócios”, assim registrado pelos avaliadores. A nomenclatura correta é Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, código: 1119728.*

*No que tange aos procedimentos de supervisão, não foram identificadas ocorrências vinculadas à IES no Sistema e-MEC. Data da verificação: 18/10/2018.*

#### **5. CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 123161, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Porto das Águas - FAPAG.*

*De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.*

#### **Considerações do Relator**

A IES manteve um conceito mínimo e básico ao credenciamento, atendeu procedimento de diligência e cumpriu o estabelecido.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Porto das Águas, com sede na Rodovia SC 412, Km 2, bairro Perequê, no município de Porto Belo, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional Porto das Águas Ltda. – ME, com sede no município de Porto Belo, no estado de Santa Catarina, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente